ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 624, de 24 de Junho de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2010- Manutenção das atividades da SEMPLAN.

3.3.90.46.00.00 Auxilio alimentação	R$.	1.440,00
TOTAL	**R$.**	**1.440,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias

consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
15.127.0022.1071 - Organização e Desenvolvimento urbano

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Juridico	R$.	1.440,00
TOTAL		**R$.**	**1.440,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 24 de Junho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL